



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de pensão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Art. 94, incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedido benefício de **pensão a Sra. Maria Inês Caetano Coelho**, portadora do CPF: 114.435.018-24, e RG: 22.059.105, viúva do servidor inativo: Sebastião Coelho Sobrinho, portadora do CPF: 183.610.216-04 e RG: M-2.465.803, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro. Sobre o Regime Jurídico Estatutário nos termos do art. do art. 66 da lei Municipal nº 1.911, de 07 de abril de 2005 combinado com o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com Proventos Integrais

Art. 2º - O reajustamento dos proventos da pensionista, será feito na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência .

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata esta Portaria, correrá por conta do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a **05/01/2020**.

Paraguaçu (MG) 20 de fevereiro de 2020

José Tibúrcio do Prado Neto.
Prefeito de Paraguaçu

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 048, de 20 de fevereiro de 2020, foi publicada através de afixação em quadro próprio, localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG), 20 de fevereiro de 2020.

Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete

Claudia Prado de Jesus Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 100.423